



PROJETO DE LEI PL./0009.0/2014



Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, do município de Nova Trento - SC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, com sede no Município de Nova Trento – SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente

02ª Sessão de 06/02/14

Às Comissões de:

05 - Justiça

14 - Finales

Secretário



## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO é uma entidade, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Nova Trento – SC.

A referida associação, desde a sua fundação tem grande preocupação com a proteção do Meio Ambiente sadio e equilibrado, além de promover a preservação dos recursos naturais, a preservação do patrimônio paisagístico contra a destruição insensata e indiscriminada, a defesa dos bens culturais e incentivar a divulgação da cultura regional.

Ainda, preocupa-se em editar ou subvencionar publicações e revistas sobre assuntos zoológicos e botânicos em geral, incentivar e custear pesquisas sobre a fauna e a flora da região e do Estado, estimular a criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, indústrias e particulares, a adoção de medidas e práticas que visem a preservação e o equilíbrio do Meio Ambiente.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a Associação dedica ao Meio Ambiente, garantindo qualidade de vida para as gerações futuras.

  
Deputado Dado Cherem